

DOEM - Ano I - Edição Nº. 6

NOVO JARDIM/TO, quinta Feira, 09 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

Indicação nº20 /2023 _____ Pág. 1
Projeto de Lei nº 21/2023 _____ Pág. 1

INDICAÇÃO nº. 21/2023

Senhor Presidente,

INDICAÇÃO Nº 20/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Prefeito da cidade de Novo Jardim/TO, no sentido de viabilizar rota regular de ônibus para possibilitar o deslocamento dos estudantes/universitários do município para Instituições de Ensino Superior, localizadas em Dianópolis, visando garantir o amplo acesso à educação superior aos estudantes, bem como ao pleno exercício da cidadania, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Vieira Neves, Prefeito do Município de Novo Jardim/TO.

JUSTIFICATIVA

Os Municípios brasileiros têm atualmente a incumbência constitucional de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Além disso, é dever desses entes, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), assegurar o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Para a garantia desse serviço, a União presta apoio financeiro não apenas aos Municípios, mas também aos Estados e ao Distrito Federal, na aquisição de veículos para transporte de estudantes da educação básica, por meio de instrumentos como o Programa de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

Atualmente, a Lei nº 12.816, de 2013, permite a utilização desses veículos de transporte escolar adquiridos com o apoio da União, desde que não haja prejuízo às finalidades desse apoio (que é voltado à educação básica), para uso na área rural, por estudantes da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Cito que, se necessário alguma regulamentação que parta desta Casa de Leis, estamos dispostos a analisar e votar.

O que a presente Indicação vem solicitar é que o município ofereça ônibus aos estudantes de nível superior que estudam em Instituições de Ensino Superior localizadas em Dianópolis, e que esta oferta seja de forma regular, a atender o horário do início das aulas dos universitários, que precisam se deslocar diariamente.

Essa Indicação, portanto, visa garantir o amplo acesso à educação superior aos estudantes de Novo Jardim e o pleno exercício da cidadania, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Novo Jardim, em 06 de novembro de 2023.

GENIVALDO PINTO CARVALHO

Vereador – AUTOR

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o Soberano Plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que **os terrenos baldios em nossa cidade, sejam melhores utilizados, através de um programa que empreste-os à pessoas da comunidade de Novo Jardim, para o plantio e cultivo de horta/pomar ou outra planta que se destine ao sustento alimentar familiar, seguido de formação quanto ao cultivo.**

JUSTIFICATIVA

Com esta medida espera-se incentivar a produção de alimento, propiciando aos moradores, segurança, uma vez que terrenos baldios serão utilizados para o plantio de horta/pomar ou qualquer outra planta comestível, livrando-os assim da sujeira, do acúmulo de entulhos e mato alto.

Esta atividade pode vir seguida também da promoção, através da Secretaria de Meio Ambiente, de cursos que ensinem aos jovens o plantio e cultivo de horta/pomar e outros, cumprindo assim um importante papel social qualificando profissionalmente o jovem e dando a oportunidade a estes de obter o alimento obtido destes terrenos baldios.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

CONRADO DIAS DE SOUZA

Vereador